



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rua Baldim, nº 345 - Bairro Morada do Rio - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

DESPACHO - SMEL/GAB

EM RESPOSTA AO ANEXO DE ESCLARECIMENTO (0377222

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material promocional e de identidade visual (banners em lona), destinados à sinalização e divulgação da **Copa Santa Luzia 2026**, conforme condições e especificações estabelecidas neste documento.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

2.1. O objeto contratual deverá ser executado e entregue em **remessa única**, no prazo e local a serem definidos pela Administração Pública na Ordem de Fornecimento.

2.2. Em substituição à amostra física, será aceita a apresentação de **amostra digital** (layout eletrônico em alta resolução), acompanhada de registros fotográficos de materiais similares produzidos e atestados de capacidade técnica.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

08 Banners Categorias de Base

Quantidade: 08 (oito) unidades.

Tipo de Material: Lona vinílica (gramatura mínima de 440g).

Dimensões: 3,00 metros de comprimento por 1,00 metro de largura.

Orientação: Horizontal (tipo faixa).

Acabamento: Bainha soldada com aplicação de ilhós metálicos em todas as laterais para fixação e tensionamento.

Elementos Textuais Obrigatórios:

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Copa Santa Luzia 2026

Categoria de Base: Sub-11, Sub-13 e Sub-15

Elementos Gráficos Obrigatórios (Logotipos):

Brasão Oficial da Prefeitura de Santa Luzia

Assinatura/Brasão do Governo Federal

Marca do Ministério do Esporte

08 Banners Categoria Adulto

Quantidade: 08 (oito) unidades.

Tipo de Material: Lona vinílica (gramatura mínima de 440g).

Dimensões: 3,00 metros de comprimento por 1,00 metro de largura.

Orientação: Horizontal (tipo faixa).

Acabamento: Bainha soldada com aplicação de ilhós metálicos em todas as laterais para fixação e tensionamento.

Elementos Textuais Obrigatórios:

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Elementos Gráficos Obrigatórios (Logotipos):

Brasão Oficial da Prefeitura de Santa Luzia
Assinatura/Brasão do Governo Federal
Marca do Ministério do Esporte

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Utilizar matéria-prima de primeira qualidade, garantindo a nitidez da impressão digital, fidelidade de cores e resistência a fatores climáticos (sol e chuva).
- 4.2. Submeter os layouts (amostras digitais) para aprovação prévia do setor responsável antes do início da impressão definitiva.
- 4.3. Entregar os materiais devidamente embalados de forma a evitar dobras, ranhuras ou danos durante o transporte.



Documento assinado eletronicamente por **Crelio Antonio De Almeida**, **Servidor Público**, em 25/06/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0377242** e o código CRC **691F1F4A**.

Assunto: Pedido de esclarecimentos referentes ao item 20 - Pregão eletrônico Nº 90026/2026 | UASG 985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

De: imprimagon Gráfica Publicidade Comunicação Visual. <imprimagon@gmail.com>

Data: 24/06/2026, 08:53

Para: licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, esclarecimentos referentes ao item 20, correspondente ao fornecimento de banners.

Inicialmente, favor informar se a execução do objeto ocorrerá em remessa única ou de forma parcelada e, neste último caso, se existe quantitativo mínimo por solicitação, informação necessária para a adequada formação dos preços.

Adicionalmente, verificamos que o edital prevê a apresentação de amostra física, inclusive com possibilidade de desmontagem e demais procedimentos de avaliação, sem ressarcimento ao licitante.

Diante disso, considerando que a empresa dispõe de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos e demais clientes, comprovando a execução satisfatória de serviços de mesma natureza, bem como possui condições de apresentar registros fotográficos e amostras digitais dos materiais produzidos, questionamos se tais meios poderão ser aceitos em substituição à apresentação da amostra física.

Entendemos que a adoção de meios alternativos de comprovação poderá atender à finalidade de avaliação da qualidade do objeto, preservando os princípios da razoabilidade, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando custos adicionais aos licitantes sem prejuízo à Administração.

Desde já, agradecemos pela atenção e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

--

Atenciosamente,

Fábio Andrade-Gráfica FABAN

CNPJ: 49.832.160/0001-96

Telefone: (61) 9 9942-6022